



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA - CSSF

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2018

(Do Sr. Floriano Pesaro)

Requer a realização de Reunião de Audiência Pública para discutir o **PL nº 571, de 2011**.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 255, do Regimento Interno, a realização de Reunião de Audiência Pública nesta Comissão, para discutir o **PL nº 571, de 2011**, de autoria do Dep. Wladimir Costa (PMDB/PA) e com relatoria do Dep. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE), contando com a participação de Órgãos e Entidades que tenham afinidade com o tema: autorização de habilitação de motorista para maior de 16 anos.

Como sugestão de convidados para debater a proposta, indica-se as seguintes participações:

- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal (OAB/DF);
- Representante do Ministério Público Federal (MPF);
- Maurício José Alves Pereira – Diretor do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN);
- Renato Antônio Borges Dias – Diretor da Polícia Rodoviária Federal (PRF).

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que ora se busca discutir mais profundamente, antes da manifestação definitiva desta Comissão, tem como objetivos:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Alterar a Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para autorizar o maior de 16 anos, desde que emancipado, a obter a habilitação de motorista, por entender que estes, em razão da emancipação possuem responsabilidades compatíveis com a de dirigir.
- Alterar o art. 291 do mesmo diploma legal, ao acrescentar que nos crimes cometidos pelo maior de 16 anos e menor de 18 anos serão aplicadas as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Observa-se que a proposição em apreço trata de matéria polêmica - autorização para maior de dezesseis anos obter habilitação de motorista - com diversos entendimentos, dentre estes o do relator, Dep. Raimundo Gomes de Matos, que apresentou parecer pela rejeição da proposição principal e apensos, destacando estatísticas que apontam que grande parte dos acidentes no país são causados por jovens de dezoito a trinta anos. Ademais, o relator entende que autorizar um menor de idade a dirigir implicaria, consideravelmente, no aumento de acidentes de trânsito.

Levando em consideração que tal entendimento não é um consenso e, na busca de tentar de alguma maneira harmonizar ou viabilizar um entendimento mais uniforme, é que tal audiência pública se faz necessária antes que a douta Comissão vote a referida matéria.

Tendo em vista a grande relevância do tema e de seu elevado valor social é que contamos com o apoio dos nobres pares para sua devida aprovação.

Sala das Comissões, em 5 de Junho de 2018.

Deputado Floriano Pesaro
PSDB/SP